

LEI Nº 0327/68, DE 2 DE OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -  
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições  
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 06/64, de 13 de -  
Março de 1.964, que passa ter a seguinte redação: " Ficam todos  
os proprietários de imóveis localizados no município, obrigados  
a concorrerem para a extinção de formigueiros existentes em suas  
propriedades".

Vereador José Guimarães,  
-Presidente da Câmara-

LEI Nº 0328/68, DE 2 DE OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, --  
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições  
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito especi-  
al de Nº 8.500,00 ( oito mil e quinhentos cruzeiros novos ), des-  
tinados a auxílio para os " X Jogos Regionais da Mogiana ".

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur-  
sos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presen-  
te exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães,  
-Presidente da Câmara-

LEI Nº 0329/68, DE 2 DE OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, --  
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições -